

LEI Nº 416/1981

SÚMULA: Altera a letra b, do artigo da Lei nº 412/1981 de 27 de janeiro de 1981 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A letra b, do artigo da Lei nº 412/1981 de 27 de janeiro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

- 50% (cinquenta por cento) a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 1981.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 02/07/1981